



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO



## LEI COMPLEMENTAR Nº. 025/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009, DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NAS TABELAS CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL AUXILIAR ACRESCENTANDO A ESTA O SEGUINTE CARGO COM SUA RESPECTIVA VAGA, SALÁRIO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º.** Fica alterado o **Anexos II** da Lei Complementar 013/2009, de 27/11/2009 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Tapurah, no quadro **CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL AUXILIAR** alterando a remuneração do cargo de Tesoureiro e acrescentando a este o cargo de Cozinheiro(a) com sua respectiva vaga, salário e nível de escolaridade:

### ANEXO II

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL AUXILIAR

| REFERÊNCIA | CARGOS         | HS/SEM | VENCIMENTO R\$ | VAGAS |
|------------|----------------|--------|----------------|-------|
| 134-NA     | COZINHEIRO (A) | 40     | 606,23         | 03    |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

**CUMPRA-SE:**

**MILTON GELLER**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE  
TAPURAH – MT

TEL: (066) 3547-1341

AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2011

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2011.

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009, DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NAS TABELAS CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL AUXILIAR ACRESCENTANDO A ESTA O SEGUINTE CARGO COM SUA RESPECTIVA VAGA, SALÁRIO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Sr. ANILSON ANTÔNIO MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte Projeto de Lei complementar:

**Art. 1º.** Fica alterado o **Anexos II** da Lei Complementar 013/2009, de 27/11/2009 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Tapurah, no quadro **CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL AUXILIAR** alterando a remuneração do cargo de Tesoureiro e acrescentando a este o cargo de Cozinheiro(a) com sua respectiva vaga, salário e nível de escolaridade:

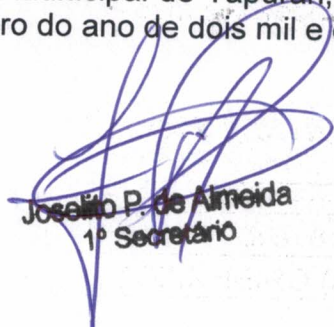
## ANEXO II

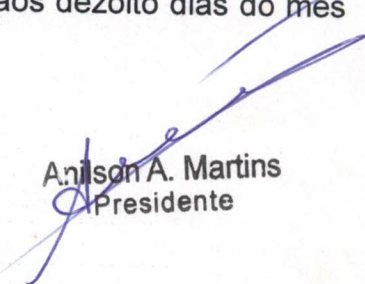
### QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL AUXILIAR

| REFERÊNCIA | CARGOS         | HS/SEM | VENCIMENTO R\$ | VAGAS |
|------------|----------------|--------|----------------|-------|
| 134-NA     | COZINHEIRO (A) | 40     | 606,23         | 03    |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

  
Josélio P. de Almeida  
1º Secretário

  
Anilson A. Martins  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.715 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-1341

|                     |                    |
|---------------------|--------------------|
| <b>APROVADO</b>     |                    |
| Por                 | <u>unanimidade</u> |
| Em sessão de        | <u>17/01/11</u>    |
| Votos contrários    | <u>— 0 —</u>       |
| Votos favoráveis    | <u>Seis</u>        |
| _____<br>Presidente |                    |

**REQUERIMENTO Nº 001/2011**

**AUTOR: Justiça e Redação e de  
Finanças e orçamentos**

Conforme prevê o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 108 Regimento Interno da Câmara Municipal, requeiro à Mesa desta Casa de Leis, ouvido o soberano plenário, urgência urgentíssima e votação única aos Projetos de Lei Complementar nº 001/2011, 002/2011 e 003/2011 e Projeto de Lei do Executivo nº 001/2011, 002/2011, 003/2011, 004/2011, 005/2011 e 006/2011 dispensando a tramitação regimental normal.

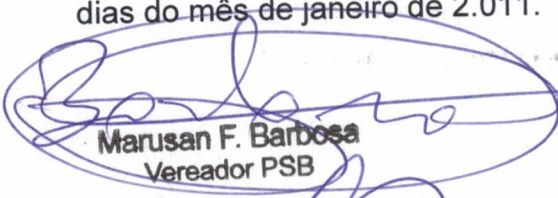
Nestes termos.

Pede deferimento.

### JUSTIFICATIVA

- Oral em plenário;

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 14  
dias do mês de janeiro de 2.011.

  
**Marusan F. Barbosa**  
Vereador PSB

  
**Olendino A. Castelan**  
Vereador PDT

  
**Alpidio Maccari**  
Vice-Presidente

  
**Joselito P. de Almeida**  
1º Secretário





## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2011, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

*Voto Único*

|                                |
|--------------------------------|
| <b>APROVADO</b>                |
| Por <u>Unanidade</u>           |
| Em sessão de <u>17/01/11</u>   |
| Votos contrários <u>—</u>      |
| Votos favoráveis <u>reis</u>   |
| Presidente <u>[assinatura]</u> |

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009, DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NAS TABELAS CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL AUXILIAR ACRESCENTANDO A ESTA O SEGUINTE CARGO COM SUA RESPECTIVA VAGA, SALÁRIO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º.** Fica alterado o **Anexos II** da Lei Complementar 013/2009, de 27/11/2009 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Tapurah, no quadro **CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL AUXILIAR** alterando a remuneração do cargo de Tesoureiro e acrescentando a este o cargo de Cozinheiro(a) com sua respectiva vaga, salário e nível de escolaridade:

### ANEXO II

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL AUXILIAR

| REFERÊNCIA | CARGOS         | HS/SEM | VENCIMENTO R\$ | VAGAS |
|------------|----------------|--------|----------------|-------|
| 134-NA     | COZINHEIRO (A) | 40     | 606,23         | 03    |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

**CUMPRASE:**

*[Assinatura]*  
**MILTON GELLER**  
Prefeito Municipal





## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL: (066) 3547-1341

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2010 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009, DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NAS TABELAS CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL AUXILIAR ACRESCENTANDO A ESTA O SEGUINTE CARGO COM SUA RESPECTIVA VAGA, SALÁRIO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**RELATOR:-** Olendino Antonio Castelan

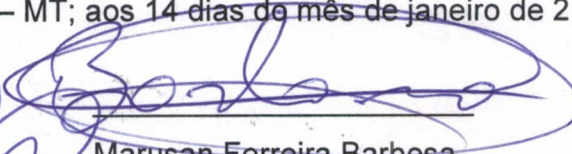
**RELATÓRIO:** Comissão de Justiça Redação entra em plenário para apreciação e votação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2010, solicitando apoio do plenário na aprovação do mencionado Projeto.

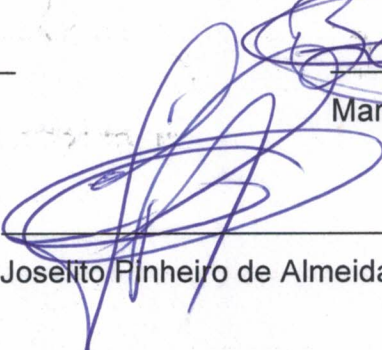
#### EXAME DA MATÉRIA.

- 1 - CONSTITUCIONALIDADE:** O Projeto cumpre todas as normas constitucionais;
- 2 - LEGALIDADE:** O Projeto atende a todos os aspectos legais;
- 3 - REGIMENTALIDADE:** O Projeto satisfizera todas as normas de trâmite Regimental;
- 4 - VOTO:** (03) Votos favoráveis ao Projeto.
- 5 - CONCLUSÃO:** A Comissão de Justiça e Redação exara parecer favorável ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2010 “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009, DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NAS TABELAS CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL AUXILIAR ACRESCENTANDO A ESTA O SEGUINTE CARGO COM SUA RESPECTIVA VAGA, SALÁRIO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 14 dias do mês de janeiro de 2.011.

  
\_\_\_\_\_  
Olendino Antonio Castelan  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Marusan Ferreira Barbosa  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Joselito Pinheiro de Almeida



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Avenida Paraná, 1.715 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT**  
**TEL.: (066) 3547-1341**

### **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2010 “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009, DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NAS TABELAS CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL AUXILIAR ACRESCENTANDO A ESTA O SEGUINTE CARGO COM SUA RESPECTIVA VAGA, SALÁRIO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**RELATOR:-** Alpidio Macari

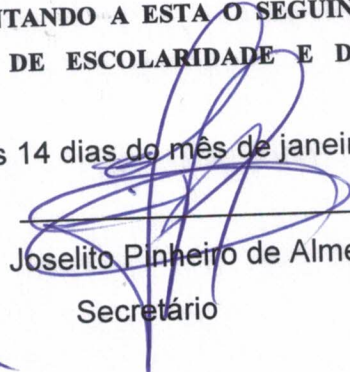
**RELATÓRIO:-** Comissão de Finanças e orçamento entra em plenário para apreciação e votação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2011, solicitando apoio do plenário na aprovação do mencionado Projeto.

**VOTO:-** Três (03) votos favoráveis.

**CONCLUSÃO:** A Comissão de Finanças e Orçamentos exara parecer favorável ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2010 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009, DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NAS TABELAS CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL AUXILIAR ACRESCENTANDO A ESTA O SEGUINTE CARGO COM SUA RESPECTIVA VAGA, SALÁRIO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 14 dias do mês de janeiro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Alpidio Macari  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Joselito Pinheiro de Almeida  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Olendino Antônio Castelan  
Membro